



Macaé, 6 de julho de 2021

SMS/LCA/MPL-E&P/MPL-AGP 0143/2021

Ao  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
(Ibama)  
Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)  
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos  
Marinhos e Costeiros (CGMAC)  
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Produção de Petróleo e Gás  
Natural (Coprod)  
Senhor Itagyba Alvarenga Neto  
Praça XV de Novembro, nº 42, 9º andar, Centro  
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.010-010

Assunto: Reenvio da Declaração Anual de Carga Poluidora de P-18.

Referência: Processo IBAMA nº 02022.000479/2016-15;  
CNPJ: 33.000.167/1007/50;  
Carta SMS/LCA/MPL-E&P-FC/MPL-AGP 0131/2021;  
Monitoramento de água produzida e DACP 2020.

Prezado Senhor,

Em ajuste à carta SMS/LCA/MPL-E&P-FC/MPL-AGP 0131/2021, protocolada em 29/03/2021, encaminhando o atendimento às Resoluções Conama nº 430/2011 e nº 393/2007 (P-18, P-19, P-26, P-32, P-33, P-35, P-37), reenviamos a Declaração Anual de Carga Poluidora (DACP) referente à plataforma de P-18, pois o arquivo anterior foi enviado equivocadamente.

Informamos que os demais documentos anexados ao protocolo anterior permanecem inalterados.

Atenciosamente,

Cristina Guerreiro de Meneses  
Gerente Setorial de Manutenção e Pós Licença para Águas Profundas

Anexo(s): DACP\_2020\_P-18.pdf

